ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.203, de 06 de abril de 1987.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um prédio misto de dois pevimentos e respectivo terreno, sito nesta cidade.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da Senhora Marta Ignez da Câmara, pelo preço avaliado pela Comissão de Avaliações constituída através da Portaria nº 04/87, de 17 de março de 1987, de Cz$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados), pago à vista no ato da assinatura da competente escritura, um prédio de construção mista, com dois (2) pavimentos, sito nesta cidade, e respectivo terreno, medindo, o prédio, 256,00 m2. (duzentos e cinqüenta e seis metros quadrados) e o terreno 363,00 m2. (trezentos e sessenta e três metros quadrados), confrontando-se o conjunto pela frente, ao sul, com a rua Henrique D'Ávila; a leste, com imóvel dos Herdeiros de Antonio Rosa Fernandes; a oeste, com dito de José Cilon Flores e ao norte, com imóvel de João Pedro Carvalho.

Art. 2º - As despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 06 de abril de 1987.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal